

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 01/12/2023**

PROCESSO Nº SEI-260008/008281/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa PROGEM RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, referente à aquisição de instrumental cirúrgico, no valor de R\$ 157.290,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2529346

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO**

**DESPACHO DO REITOR
DE 30.11.2023**

PROCESSO Nº SEI-260009/002967/2023 - RATIFICO a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de Interprise Instrumentos Analíticos Ltda, no valor de R\$ 597.330,00 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta reais), cujo o objeto é a aquisição de Analisador Voltamétrico, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 2529127

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO**

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 248 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023 A SER CELEBRADO ENTRE UENF E LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002813/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/2023 a ser celebrado entre UENF e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, referente a aquisição de arranjos capilares do Analisador Genético ABI 3500.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Glauber Monteiro Dias, ID. Funcional nº 642841-0;
Arnoldo Rocha Façanha, ID. Funcional nº 641479-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2529148

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO**

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 249 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO COTISTA - COAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO:

- a Resolução CONSUNI nº 25 de 21 de março de 2023;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/005324/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento ao Cotista - COAC, na estrutura orgânica da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROAC da UENF.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - Presidente - Pró-Reitora de Assuntos Comunitários: CLICIA GRATIVOL GASPARG DE MATOS, ID Funcional nº 5036492-8;

II - Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação Presenciais: ROBERTO DA TRINDADE FÁRIA JUNIOR, ID Funcional nº 641527-0;

III - Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação Semipresenciais: VICTOR MARTIN QUINTANA FLORES, ID Funcional nº 641532-6;

IV - Representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação: CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA, ID Funcional nº 576599-4;

V - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da UENF: IVISSON PINHEIRO DE FÁRIA, ID Funcional nº 4177089-7;

VI - Representante do Serviço Social da UENF: ROSSANA FLORÊNCIO MACHADO RIBEIRO, ID Funcional nº 640030-2;

VII - Representante dos Discentes dos Cursos de Graduação: EMANUELE DE PAULA FERREIRA;

VIII - Representante dos Discentes dos Cursos de Pós-Graduação: LETÍCIA GOMES ALVARENGA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2529244

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 13.11.2023**

PROCESSO Nº SEI-100005/009988/2022 - Com base nas análises técnicas (60399758/62006808/62466789) e jurídica (62933070), **AUTORIZO** a empresa TRANS VIP Agencia de Viagens e Locadora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.070.082/0001-18, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-493, e utilizando o veículo NUR-0B63, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/010669/2023 - DEFIRO com base nos pareceres técnicos (60464137/63073898) e jurídico (63398359).

DE 22.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009948/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (61052670/63103527/63353395) e nos termos do parecer jurídico (63654683), **AUTORIZO** a empresa Carioca Tropical Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.949.330/0001-41, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento, na modalidade Agência de Turismo, adotando o registro RJ-497, e utilizando o veículo LUP-7D76, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 27.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001158/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (59028019/63299171) e no parecer jurídico (63772816), **AUTORIZO** a empresa I.P. Lopes Transportes e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.250.334/0001-14, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-498, e utilizando o veículo RJU8F33, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO Nº SEI-100005/011817/2023 - Com base no parecer da área técnica (63767674), **APROVO** o modelo de planta nº 12872005, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações:

Requerente	Marcopolo S.A.
Planta Nº	12872005
Carroceria	Ônibus rodoviário Double Deck modelo Paradiso G7 1800, com ar condicionado, sanitário e guia.
Chassi	M.BENZ O500 RSDS 2745 EURO VI 6660 + 1350 mm
Entre-eixos	54 passageiros sentados
Cap. Lotação	Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)
Obs.	

DE 30.11.2023

PROCESSOS NºS SEI-100005/004408/2023, SEI-100005/010214/2023 E SEI-100005/010899/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2529359

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/11/23
PÁGINA 62 - 2ª COLUNA
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 600
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 052/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.

Processo nº SEI-100006/000704/2023

Onde lê-se: ...

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 052/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.

Leia-se: ...

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 056/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.

Onde lê-se: ...

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Leia-se: ...

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Diretor-Presidente Interino da CENTRAL

Id: 2529027

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 601 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA DB2 ENGENHARIA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o Contrato nº 055/CENTRAL/2023 e/ou/constant nos autos do processo nº SEI-100006/000664/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO Gestor	MEMBROS DAVI VIANNA DE MACE-DO OLIVEIRA	MATRÍCULA 99.000.879	LOTAÇÃO ASSCON
Fiscal Administrativo	RAPHAELA BATISTA SALDANHA	99.000.900	ASSCON
Fiscal Técnico	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	99.000.850	SUPMRS
Fiscal Técnico	FÁBIO CORRÊA BARBOSA	99.000.559	SUPTRA

Art. 2º -/O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. **Art. 3º** -/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Diretor- Presidente Interino

Id: 2529265

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DO DIRETOR DE PÓS-LICENÇA
DE 05/07/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.102573/2018 - INDEFIRO o requerimento de impugnação, apresentado por JOFAVE COMBUSTÍVEIS LTDA, e mantendo integralmente o Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00150989, bem como a sanção de advertência, uma vez que o autuado deixou de atender às exigências contidas na Notificação nº SUPMEPE-NOT/01090201

Id: 2529182

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR**

ATO DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO INEA Nº 288
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

DÁ PUBLICIDADE AOS PREÇOS PÚBLICOS UNITÁRIOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO 2024.

***O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2023, processo administrativo nº SEI-07/002.003230/2019,

CONSIDERANDO:

- ser o INEA o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e o responsável pela preservação, conservação e controle dos corpos hídricos, superficiais e subterrâneos, de domínio do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e com o Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003;

- a Lei Federal nº 9.433, de 08 de março de 1997, e a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, as quais instituem as respectivas Políticas de Recursos Hídricos e estabelecem a cobrança pelo uso de recursos hídricos como um dos instrumentos destas citadas Políticas; a Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização de recursos hídricos do estado do Rio de Janeiro, e define os preços públicos unitários transitórios para a cobrança pelo uso de águas estaduais;

- a Resolução CERHI-RJ nº 197, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Estadual 4.247/2003;

- a Nota Técnica nº. 03/2019/GEAGUA, de 30 de outubro de 2019;

- a Nota Técnica nº. 03/2020/GEAGUA, de 04 de novembro de 2020;

- a Nota Técnica nº. 01/2021/GERAGUA/DIRSEQ, de 22 de outubro de 2021;

- a Nota Técnica nº 02/2022/GERAGUA/DIRSEQ, de 24 de outubro de 2022;

- a Nota Técnica nº 01/2023/GERAGUA/DIRSEQ, de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE dos últimos 12 meses apurado em setembro de 2023, equivalente a 5,19%, para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a Resolução CERHI-RJ nº 197, de 15 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - Os Preços Públicos Unitários (PPUs) de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, a vigorar em 2024, por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro serão aqueles indicados na Tabela 1:

Tabela 1- Preços Públicos Unitários (PPUs) a vigorar em 2024, por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro.

Região Hidro-gráfica	Comitê de Bacia	Setor Usuário	PPU (R\$/mt)
RH-I	BAÍA DA ILHA GRANDE	ABASTECIMENTO INDUSTRIAL OUTROS	0,06595
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,06595
		AQUICULTURA	0,06595
		MINERAÇÃO DE AREIA	0,06595
RH-II	GUANDU	ABASTECIMENTO INDUSTRIAL OUTROS	0,05513
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,05513
		AQUICULTURA	0,05513